

RELATÓRIO DO WORKSHOP

Tratamento de dados de crianças e adolescentes: entre riscos e oportunidades

1. Informações básicas sobre o workshop

Título	Tratamento de dados de crianças e adolescentes: entre riscos e oportunidades
Formato	Debate
Proponentes	Secretaria de Educação de Goiás e Instituto Alana
Palestrantes	Vicente Vieira (Manifesto Games/Abragames) - Setor Empresarial Laura Schertel (IBDP) - Comunidade Científica e Tecnológica Marina Pita (Instituto Alana) - Terceiro Setor
Moderador	Thais Dantas (Instituto Alana) - Terceiro Setor
Relator	Ana Paula Camelo (FGV Direito SP) - Comunidade Científica e Tecnológica

1.1 Perfil dos participantes:

Proponentes

Secretaria de Educação de Goiás (GO) e Instituto Alana (SP)

Debatedores

Nome: Vicente Vieira

Gênero: Masculino

Cidade: São Paulo

Instituição: Manifesto Games/Abragames

Setor: Empresarial

Sócio fundador e diretor de negócios da Manifesto Games e vice-presidente da Abragames. Atua há 15 anos na área de jogos digitais e já participou da produção de mais de 200 jogos para diferentes plataformas. Fundou ainda as empresas BigHut Games e RaidHut Games. Formado em Ciência da Computação, Mestre em Inteligência Artificial e doutor em Big Data para jogos pela UFPE.

Laura Schertel

Gênero: Feminino

Cidade/UF: Brasília/DF

Organização: Instituto Brasiliense de Direito Público

Setor: Comunidade Científica e Tecnológica

Professora adjunta de Direito Civil na Universidade de Brasília (UnB) e do mestrado em direito constitucional do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP). Doutora em Direito Privado pela Universidade Humboldt de Berlim e Mestre em Direito, Estado e Constituição pela UnB. Diretora do Centro de Direito, Internet e Sociedade do IDP e Diretora da Associação Luso-Alemã de Juristas (DLJV). Autora dos livros: Privacidade, proteção de dados e defesa do consumidor: linhas gerais de um novo direito fundamental. São Paulo: Saraiva, 2014.

Marina Pita

Gênero: Feminino

Cidade/UF: São Paulo

Organização: Instituto Alana

Setor: Terceiro Setor

Marina Pita é jornalista pela PUC-SP, assessora de advocacy no programa Prioridade Absoluta, do Instituto Alana, membro do Comitê de Defesa dos Usuários de Telecomunicações da Anatel e conselheira do Coletivo Intervezes. Marina Pita é jornalista pela PUC-SP, assessora de advocacy no programa Prioridade Absoluta, do Instituto Alana, membro do Comitê de Defesa dos Usuários de Telecomunicações da Anatel e conselheira do Coletivo Intervezes.

Moderação

Thais Dantas

Gênero: Feminino

Cidade/UF: São Paulo/SP

Organização: Instituto Alana

Setor: Terceiro Setor

Thaís Nascimento Dantas é graduada pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). Atua como advogada no programa Prioridade Absoluta do Instituto Alana e conselheira no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

Relatoria

Ana Paula Camelo

Gênero: Feminino

Cidade/UF: São Paulo

Organização: Fundação Getúlio Vargas SP

Setor: Comunidade Científica e Tecnológica

Pesquisadora sênior e gestora de projetos do Centro de Ensino e Pesquisa em Inovação (CEPI), da Escola de Direito, Fundação Getúlio Vargas São Paulo. Também é pesquisadora colaboradora no Departamento de Política Científica e Tecnológica na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

3. Estruturação do workshop

O debate se centrou no uso ético e juridicamente responsável de dados de crianças e adolescentes, considerando o seu melhor interesse e na minimização de riscos no tratamento desses dados e as melhores práticas. Na ocasião, representantes do terceiro setor e da academia apresentaram casos de uso de dados de crianças e adolescentes e suas considerações sobre a importância do tema, bem como os cuidados a serem tomados para proteger os titulares dos dados.

A dinâmica do workshop funcionou da seguinte maneira: após breve apresentação da moderadora sobre a importância do tema e da realização do debate, os convidados fizeram suas exposições a partir das suas experiências individuais e considerando o setor que representavam. Logo em seguida, os ouvintes presentes no local e aqueles que acompanharam o debate de forma remota puderam fazer perguntas e interagir com os convidados e com as questões levantadas ao longo do workshop.

4. Síntese dos debates

Seguindo a proposta do workshop, a mesa discutiu riscos e oportunidades para tratamento e proteção de dados de crianças e adolescentes, tendo como eixo

central o uso ético e juridicamente responsável de dados de crianças e adolescentes considerando seu melhor interesse e a minimização de riscos nessa prática. Foram apresentados alguns casos e discutida a sua relevância do ponto de vista prático a partir da perspectiva da academia e do terceiro setor.

Laura Schertel, representante da Comunidade Científica e Tecnológica, começou a sua exposição conectando sua fala com a discussão mais ampla sobre proteção de dados pessoais. Ela chamou atenção especialmente para a transformação que o Direito privado tem passado desde a segunda metade do século XX e para a materialização o conceito da autonomia privada como um norte na proteção de dados nesse contexto. Isso implica a ponderação das condições e pessoas de forma concreta e como elas exercerem a sua autonomia. Segundo essa perspectiva, a proposta é que todas as partes tenham a sua autonomia privada garantida e, por isso, se mostra um conceito interessante para trabalhar a proteção de dados de crianças e adolescentes.

Especialmente no que diz respeito à autonomia e proteção das crianças e adolescentes, Laura reitera ao longo de sua fala, de diversas formas, que a ideia é empoderar ao mesmo tempo que tutelar e proteger. E essa tensão se torna central. Nesse cenário, a criança passa a ser vista como um sujeito de direitos, um sujeito digno de uma proteção especial, e à sociedade, cabe estabelecer espaços de autonomia, de liberdade, sem perder de vista limitações concretas necessárias, já que estamos falando de indivíduos em desenvolvimento.

Em relação aos riscos, ela chama atenção para diversas situações de discriminação e riscos econômicos que podem afetar as crianças e jovens, que se mostram mais vulneráveis, até mesmo pela falta de compreensão dos riscos e implicações associados à coleta dos seus dados, sobretudo os pessoais coletados. Os meios de se conter esses riscos seria o consentimento dentre outros mecanismos de controle. Sobre o ordenamento brasileiro e seu status em relação ao tema, Laura chama atenção para o Art. 14 da LGPD para proteção de crianças e adolescente e os desafios de como interpretar o artigo junto com toda a proteção de dados.

Vicente Vieira (representante do setor empresarial) chamou atenção, na sua exposição para alguns dados que ajudam a visualizar melhor o cenário atual e a importância do tema da exposição das crianças no ambiente digital. Foram apresentados dados da indústria de games, tamanho do mercado, exposição e uso das crianças a dispositivos móveis. O crescimento significativo do acesso e uso dos celulares foi ressaltado e associado ao crescimento do setor, sobretudo se observada a tendência de uso massivo dos celulares para acessar notícias, redes

sociais e até mesmo para realização compras.

Sobre o uso e relacionamento das crianças e adolescentes com os games e dispositivos móveis, ele chamou atenção para o fato de que 85% de crianças entre 0 a 12 anos acessam smartphones, é possível observar uma relação direta entre idade e propriedade de *smartphones*, e o controle dos pais desse uso é baixo ou nulo, sendo que, em muitos casos, crianças e adolescentes acessam redes sociais e outros aplicativos mesmo que essas práticas não sejam previstas pelas próprias políticas das redes sociais e dos aplicativos de mensagens.

Foi também feita menção ao papel do COPPA – legislação americana que rege o uso de dados de público abaixo de 12 anos. Segundo Vicente, apesar da existência da existência da legislação, sua efetividade apresenta controvérsias. O debatedor também apresentou dados de pesquisas que mostram como aplicativos voltados para crianças violam essa mesma norma de diferentes formas: compartilhando informações pessoais sem medidas de segurança adequadas, não demonstram conhecimento de obrigações contratuais para proteger a privacidade das crianças, fazem uso de anúncios direcionados a partir de identificadores mesmo isso sendo proibido, além de compartilhar localização e informações de contato sem consentimento. Nesse sentido, apesar da existência da lei, o controle é muito complexo e sua efetividade discutida.

Marina Pita, representante do terceiro setor, explorou na sua fala a importância de se olhar para as questões relacionadas às crianças e adolescentes de forma cuidadosa, já que "a criança não é um mini-adulto", ela apresenta uma condição peculiar de desenvolvimento e não tem pensamento crítica formado de forma completa, por isso é considerada um ser em especial e em desenvolvimento. Nesse sentido, ela também problematiza a comum afirmação de que as crianças são nativos digitais e a ênfase na sua capacidade de aprendizado rápido. Contudo, segundo a debatedora, essas qualificações não implicam capacidade crítica das crianças e jovens de compreender as implicações do seu uso.

Marina também chamou atenção para o fato de as crianças se tornarem usuárias de TICs - tecnologias de informação e comunicação, cada vez mais cedo, como mostra a pesquisa TIC Kids, sendo usuárias de sistemas que não foram desenhados para elas, a exemplo das redes sociais. E essa questão não é discutida, tampouco os impactos disso.

Ao longo da sua fala, Marina também discutiu as diferenças de vulnerabilidade dependendo da sua condição das crianças, e como isso precisa ser considerado, além do desafio jurídico e ético associado aos brinquedos conectados que reforçam a vulnerabilidade e insegurança das crianças, por exemplo, permitindo a localização da criança e ouvir o seu entorno, que resulta em violação não somente dos direitos das crianças, como daqueles que estão no seu entorno.

Por fim, são enumerados diversos aspectos que precisam ser debatidos e tutelados quando o assunto é infância, novas tecnologias e Internet. Dentre eles, estão: segurança, danos à reputação, acesso não autorizado, datatificação, discriminação, modulação de comportamento e manipulação da opinião. Dentre os desafios mais urgentes estão a possível utilização de dados de saúde e educacionais de crianças e adolescentes sem seu conhecimento, consentimento e/ou autorização dos responsáveis, lembrando que essas informações alimentam os riscos de discriminação desses sujeitos no presente e no futuro.

Por fim, a relatora, Ana Paula Camelo, fez uma breve intervenção ressaltando alguns dos principais desafios sobre o tema e que dizem respeito a: (i) preocupação com o risco de discriminação relacionado a dados de saúde e educação, (ii) como lidar com ferramentas que capturam as crianças para fornecerem seus dados e, (iii) seria as tentativas de criminalizar as práticas relacionadas com às crianças uma alternativa viável?

Conteúdo	Consensos	Obs./ Pontos a aprofundar
Direitos das crianças e adolescentes são considerados prioridades pela Constituição e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que asseguram que esses direitos devem ser garantidos em primeiro lugar, e que é uma responsabilidade compartilhada entre poder público, família, e sociedade, o que inclui mercado e academia.	Consenso	<p>A criança deve ser vista como um sujeito de direitos, um sujeito digno de uma proteção especial. Antes vista apenas como membro da família, digna de uma tutela específica.</p> <p>A responsabilidade pelo assunto e pelos impactos do acesso de crianças e adolescentes a dispositivos e sites inadequados para a sua idade é, ao mesmo tempo, dos responsáveis,</p>

		do estado e das empresas. Ou seja, é dever da sociedade assegurar à criança e ao adolescente e ao jovem absoluta prioridade de autonomia, respeitando as fases de sua formação.
<p>Diversos aplicativos e redes sociais não foram pensados para crianças, mas estão sendo acessados por esse grupo, apesar de ser dos instrumentos jurídicos existentes. E ainda pouco se fala sobre brinquedos conectados que também representam riscos muito graves, especialmente para crianças</p> <p>A violação da proteção de dados afeta os mais vulneráveis.</p> <p>E ainda pouco se fala sobre brinquedos conectados e a necessidade de restrição a decisões automatizadas, já que os riscos e implicações são muito graves.</p>	<p>Consenso</p>	<p>É necessário assegurar sua autonomia, sua liberdade, o seu livre desenvolvimento da personalidade, inclusive no ambiente digital, mas para isso acontecer, é preciso se estabelecer as garantias, as condições, e muitas vezes até limitar essa autonomia [para que isso seja feito.</p>
<p>Foram feitas inúmeras menções ao GDPR e na inovação do seu texto tratando especificamente do tema da proteção das crianças, já que a diretiva anterior não endereçava o assunto.</p>	<p>Consenso</p>	<p>Foi ressaltada por todos os debatedores a importância de instrumentos jurídicos que tratem da questão, em especial o Art. 14 na Lei brasileira de proteção de dados.</p>

		<p>Foram também mencionados o papel (as atribuições) e a importância da autoridade garantidora no contexto dessa lei em situações que versem sobre o princípio da transparência, garantia de informações em linguagem clara e acessível, direito ao esquecimento para compensar exposições na infância, etc.</p> <p>Além disso, se mostra fundamental ponderar o melhor interesse da criança e do adolescente considerando situações, casos concretos.</p>
	Pontos a aprofundar	<p>Com relação a lei brasileira, quais serão os impactos diretos para quem atua na indústria de jogos e precisa se adaptar, considerando práticas de coleta de dados sem consentimento e sem necessidade; em termos de segurança e transparência; coleta sem autorização do consumidor, principalmente os negócios que dependem de publicidade? Outra questão que precisa ser endereçada diz respeito à necessidade de se repensar a discussão sobre quais dados são importantes de fato para o negócio.</p>